



EDITAL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA “QUALIDADE DE VIDA” DOS SERVIDORES DA UFSCar – 2012

O Programa Qualidade de Vida na UFSCar é voltado para os servidores docentes e técnicos administrativos da UFSCar, e seus familiares, e tem por meta proporcionar bem-estar e a melhoria de qualidade de vida dentro e fora do ambiente de trabalho via realização de diversas atividades.

OBJETIVO

Apoiar a realização de atividades do PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA na UFSCar para o ano de 2012 (março a dezembro de 2012), incluindo concessão de bolsas e apoio financeiro para projetos, com orçamento total de R\$ 30.000,00.

PROPONENTES

Poderão submeter propostas de Atividades de Extensão no âmbito do Programa Qualidade de Vida (vincular a atividade no Programa de Extensão “Qualidade de Vida na UFSCar” – processo 23112.000101/2007-11) os docentes efetivos e técnicos de nível superior da UFSCar.

RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, sendo os mesmos alocados com base nas solicitações de bolsas e/ou recursos apresentados, desde que atendidos os critérios e requisitos abaixo definidos e considerando a limitação dos recursos disponíveis.

ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiáveis as seguintes alíneas:

- Material de Consumo - essencial para a realização da atividade (por exemplo, materiais de papelaria) e combustível exclusivamente para veículos oficiais da UFSCar;
- Material Permanente – equipamentos de pequeno valor e essenciais para a realização da atividade, exceto mobiliário (até o limite de R\$ 300,00);
- Diárias Pessoal Civil – diárias exclusivamente para motoristas de veículos oficiais da UFSCar;
- OST Pessoa Jurídica – hospedagem e alimentação para palestrantes externos, fotocópia, gráfica externa, revelação de fotos;
- Passagens – passagens de ônibus para São Carlos, Araras e ou/Sorocaba para palestrantes externos que participem eventualmente como colaboradores do Programa Qualidade de Vida;
- Bolsas de Extensão para alunos de graduação regularmente matriculados na UFSCar, com duração máxima de 10 meses (de março a dezembro de 2012). Todos os itens de despesa solicitados (incluindo bolsas de extensão) deverão ser detalhados e justificados, tendo em vista sua coerência com as atividades propostas.

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- Material permanente, exceto aquele previsto nos itens financiáveis;
- Pagamento de pessoa física (pró-labore para palestrantes externos);
- Pagamento de deslocamento com passagem aérea;
- Pagamento de combustível para veículo particular de professor, aluno ou participantes externos;
- Alimentação e transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-break, passes, passagens etc);
- Diárias para docentes e/ou participantes externos;
- Material de divulgação de eventos, como pastas, canetas, brindes em geral;
- Pagamento de serviços de decoração para eventos;
- Pagamento de prêmios, como troféus, vale-livro, etc;
- Material de uso pessoal para acesso às atividades de extensão, como vestuário, calçado, etc;
- Bolsas de extensão para atividades que não sejam compatíveis com a formação profissional do aluno (ex: bolsista para atuar em secretaria).

PRAZOS

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma a seguir:

Ação	Período
Data limite para submissão das propostas no sistema PROEXWEB	de 15/09/2011 a 30/10/2011
Data máxima para recebimento das propostas na CAE – PROEX	até 30/11/2011
Análise das propostas, aprovação pelo CoEx e divulgação dos resultados	01/03/2012

APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

A apresentação de propostas em cada um dos editais não é concorrente com os demais, ou seja, um(a) mesmo coordenador(a) poderá apresentar propostas distintas em cada um dos editais.

As propostas deverão ser apresentadas via online (www.proexweb.ufscar.br) por meio de preenchimento de formulário específico disponível nas opções “Propor uma nova atividade” ou “Reofertar uma atividade” (no caso de reoferta). Vincular a proposta de atividade ao Programa de Extensão “Qualidade de Vida na UFSCar” (processo 23112.000101/2007-11). Além do detalhamento da proposta, atenção especial deverá ser dada às justificativas para os recursos e/ou bolsas solicitados.

ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise das propostas caberá à Comissão Assessora de Atividades de Extensão, que poderá solicitar aos proponentes esclarecimentos necessários para a sua avaliação. Caberá ao Conselho de Extensão (CoEx) deliberar sobre a proposta de distribuição dos recursos apresentada pela Comissão Assessora de Atividades de Extensão.

Serão admitidas atividades de extensão que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Apresente justificativa adequada à sua inserção para a melhoria de qualidade de vida dos servidores;
- O coordenador responsável pela proposta deve estar em dia com os relatórios de Programas (2009-2010) e demais Atividades de Extensão (2010);

- Solicite uma concessão de até R\$ 1.000,00 em recursos para a realização da atividade. Não serão analisadas as propostas de atividades cujos valores solicitados excedam ao limite de R\$1.000,00 estabelecido neste edital.

- Há um limite de 2 bolsistas para cada docente coordenador e de 1 bolsista para cada técnico-administrativo de nível superior coordenador de atividade desde que adequadamente justificadas.

A análise das propostas de atividades de extensão admitidas neste Edital será baseada nos seguintes critérios:

- Contribuição da atividade para a melhoria da Qualidade de Vida dos servidores da UFScar;

- Detalhamento e justificativa das atividades de cada bolsista (justificar o número de bolsistas para a atividade e sua função);

- Contribuição da atividade para a formação do(s) bolsista(s);

- No julgamento serão priorizadas as propostas de atividades com clara adequação do orçamento aos objetivos propostos e ao cronograma da atividade;

A Comissão Assessora de Atividades de Extensão poderá conceder apenas parte dos recursos e/ou bolsas solicitados, dependendo das justificativas apresentadas pelos proponentes, e do número de propostas apresentadas ao presente Edital.

Os resultados das atividades devem ser apresentados no Relatório de Atividades de Extensão e publicados em eventos científicos/extensão da UFScar.

São Carlos, 15 de setembro de 2011.